



TJ-SP nega pedido da OAB e mantém obrigatoriedade de paletó

O Tribunal de Justiça de São Paulo não acolheu o pedido da Ordem dos Advogados do Brasil e manteve a obrigatoriedade do uso do paletó e gravata nas dependências da corte.

O TJ-SP argumentou, na negativa, que a decisão segue o Provimento 603/98 do Conselho Superior da Magistratura, e que não existe previsão legal que autorize a dispensa do paletó e gravata.

O TJ do Rio Grande do Sul também [negou a dispensa](#) do paletó e gravata. Porém, no quente Rio de Janeiro, a situação foi diferente. O TJ e a [corte trabalhista](#) autorizaram a dispensa.

Date Created

01/03/2019